

*Forma do Edital para o Município de Porto Alegre*

N.º 24

SABBADO 26 DE JULHO

1834.

# O E C H O

## PORTO-ALEGRENSE

*Le besoin et la liberté uniment les hommes. La paresse et l'esclavage détruisent tout.*

(BEAUSOBRE.)

22  
22  
22  
22

Subscreve-se para esta Folha a 2\$560 reis por trimestre: que sahira ás terças, quintas, e sábados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA

### INTERIOR.

*Relatorio da Repartição dos Negocios da Fazenda, apresentado a Assembléa Geral Legislativa, na Sessão Ordinaria de 7 de Maio de 1834, pelo respectivo Ministro e Secretario d'Estado, Candido José de Araujo Vianna.*

(CONTINUAÇÃO DO N. 23.)

Em virtude do artigo 24 da Lei de 15 de Dezembro de 1830. organisaram-se sobre o modelo da desta Capital as Mesas de Diversas Rendas da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, e S. Pedro, tendo a desta ultima Provincia o seu assento principal na Cidade de Porto Alegre, com dois filiaes, huma na Villa do Rio Grande, e outra na de S. Jose do Norte. Todas as mais forão refundidas nas Alfandegas respectivas, na forma recommendada pela Lei de 24 de Outubro de 1832. A Mesa de Diversas Rendas desta Capital, depois da ultima reforma em Maio do anno passado, tem melhorado consideravelmente a renda ao seu cargo, a ponto de quase equiparar-se esta Alfandega em alguns meses. Esta Repartição, assim como a Alfandega sua correlativa estão montadas de modo que podem servir de excellentes modelos para as Estacoens do mesmo genero, pela simplicidade e promptidão no expediente, regularidade da escripturação, e bom procedimento dos Empregados no desempenho dos seus deveres. Para estabelecer a necessaria fiscalisação nos Trapiches desta Cidade sujeitos á Mesa de Diversas Rendas, nomearam-se Agentes em numero igual ao daquelles Trapiches, por que a experiencia de frequentes extravios ahí praticados reclamava com urgencia esta medida, semelhantemente crearam-se na mesma Estação 4 Amanuenses, e mais 4 Guardas, porque o trabalho do expediente assim o exigia.

As Collectorias de diversos Impostos vao' produzindo, mais com bastante difficuldade fóra das grandes Povoações; pois que ainda é difficil achar pessoas idoneas, a pesar mesmo de fixarem-se-lhes, como vencimento, avultados por cento das rendas arrecadadas. Toda via espero que pouco a pouco vamos melhorando a tal respeito, e que este meio

economico e effizaz de arrecadação produza entre os os mesmos bons resultados conhecidos em outros Países, fazendo-se porém algumas modificações no systema actual para o tornar mais regular, e adaptavel ás nossas circumstancias.

(Continua.)

### EDITAL.

O Cidadão Marcos Alves Pereira Salgado, como Presidente da Camara Municipal desta Cidade, tendo em consequencia do Officio de participação que lhe dirigio o Doutor Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, Juiz de Direito desta Comarca, cumprido a disposação do artigo 236 do Codigo do Processo Criminal, em presença dos mais membros da mesma Camara que concorrerão ao acto, annuncia pelo presente Edital a dita participação, cujo theor he o seguinte.

#### OFFICIO.

Illustrissimo Senhor — Participo a Vossa Senhoria, que tenho destinado o dia sete de Agosto, pelas dez horas da manha' para a reuniao' do Jury nessa Cidade. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Triunfo 16 de Julho de 1834. Senhor Presidente da Camara Municipal de Porto Alegre. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. E por bem do disposto no citado artigo declara que as 60 Sedulas extrahidas da Urna no acto referido indicão os nomes dos Jurados, que hao' de servir durante a segunda Sessão Judiciaria deste anno, e são os seguintes — Francisco José Furtado filho, Manoel Ignacio da Silva filho, Domingos Alves Leite, Manoel da Silva Ramos, Victoriano Ignacio da Silva, Vicente Ferrer da Silva Freire, José Ignacio dos Santos Feijó, Antonio José da Costa, José de Vargas Soares, Padre Antonio de Azavedo e Souza, Joao' Affongo Vieira de Amorim, José de Souza Costa, José Pereira da Silva, Antonio Francisco da Silva Paranhos, Manoel Machado de Souza, Custodio José Dias, Manoel Alves dos Reis Louzada, Ricardo de Oliveira Ramos, José Pires Cerveira, José Ferreira da Silva, Antonio de Azevedo Barbosa, Joao' Pedro de Medeiros, José Ferreira da Silva Santos, Manoel



# O ECHO PORTO-ALEGRENSE

Joé da Camara, José Antonio Xavier de Angra, Manoel Alves de Azambuja, Joaquim Ferreira Soares, Francisco Estacio Bilancourt do Oanto, Padre Joao Chrisostomo da Silva, Joaquim Comes dos Santos, Narciso Pires Cerveira, Joaquim Antonio da Silva, Antonio de Azevedo Barbosa filho, Joaquim da Fonseca Barandas, José Francisco de Carvalho, Padre Ludovico Euno Homem da Costa, Luis Ennes Bundeira, Manoel Jose Sraiva, Serafin dos Anjos Franca, José Rodrigues Pererra, Ignacio Venceslau de Azevedo, Libanio Pereira da Silva, Francisco de Paula Monteverde, Luis Manoel Gonsalves Lages, Joaquim Coelho Barbosa, Polidoro Antunes Pinto, José Ignacio Soares, Florencio Gonsalves dos Santos, Deziderio de Souza Feijó, José Antonio de Araujo Ribeiro, Antonio Joaquim de Carvalho, Joao de Sant'Anna, Antonio de Azambuja Cidade, Solteiro, Pedro Pereira de de Carvalho, Eufrazio José Dias, Eneas Appolinario Pereira de Moraes, José Antonio dos Santos Lara, Felisberto Peixoto de Oliveira, Joao Pereira de Barros, e Joaquim Manoel de Gusmao, aos quaes convida a comparecerem no sobredito dia 7 de Agosto, que se acha marcado nos Pagos da Camara sob as penas da Lei se faltarem. E para que a todos conste se lavrarao' os Editaes deste theor necessarios para serem lidos, e affixados nos logares mais publicos da Cidade, e remetidos aos Juizes de Paz do Termo, para os fazerem publicar, e satisfazerem as mais diligencias, que recommenda o Artigo 237 do supra citado Codigo. Porto Alegre 19 de Julho de 1834.

Marcos Alves Pereira Salgado.

## DECRETO.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II. Attendendo ao que lhe representáram' o Doutor Augusto Frederico Goodridge, José Tully e Companhia: Ha por bem conceder-lhes authorisação, a fim de formarem huma Sociedade de Nacionaes, e Estrangeiros, para a mineraçao' das lavras da Candonga, na Provincia de Minas Geraes, debaixo das condicoens de pagarem os impostos prescriptos nas Leis existentes, ou que para o futuro se estabelecerem; de nao' transpassarem a outrem a dita authorisação; e de admittirem pelo menos hum terço de Socios Nacionaes, o qual todavia poderá ser preenchido com Estrangeiros, no caso de que aquelles nao' concorrao' dentro de 6 mezes, contados da publicação dos annuncios, que cumpre se façao' na Côrte, e que os Agentes da mesma Sociedade deverao' logo apresentar na Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, para serem transmittidos ás Provincias, e alli vulgarizados. Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario

de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Maio de 1834, Decimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

Joao Bráulio Moniz.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

## ANNUNCIO.

Havendo concedido a Regencia Permanente em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro II, ao Doutor Augusto Frederico Goodridge, e José Tully e Com., a sua Imperial Authorisação para formarem huma Companhia de Nacionaes, e Estrangeiros, para a mineraçao' das Lavras da Candonga na Provincia de Minas Geraes, com as condicoens expressadas no Decreto de 27 de Maio do corrente anno, que abaixo vai transcripto; fazem elles saber, por este publico annuncio, que em casa de José Tully e Comp. negociantes nesta Praça, e assistente na rua dos Pescadores N. 63, está aberta a lista dos supscriptores, recebendo-se as assignaturas dos Concorrentes Nacionaes, pelo menos até a terça parte; os quaes sao' convidados a apresentar seus nomes com a brevidade possivel, e dentro de seis mezes da data deste, em conformidade com o mencionado Deerto; pois, passado esse tempo, se preencherá a falta que houver, com quaesquer outros, ainda que Estrangeiros.

Declara-se outrosim, que os Concorrentes, ou Accionistas serao' obrigados a fazer os pagamentos conforme o Plano, que será estabelecido pela Mesa de Direcção em Londres, onde todos podem mandar suas Procuraçoens para votarem na Assembléa Geral; tendo-se em vista, que o valor de cada Accao' nao' excederá a quantia de L. 30, trinta libras esterlinas (com attenção ao cambio); e o primeiro pagamento n'ao' excederá a quantia de ametade de cada Accao'. Para maior commodidade dos Concorrentes Nacionaes, se previnc, que o primeiro pagamento será feito no Rio de Janeiro em mao's dos Agentes, devidamente autorizados pela Companhia, porém, os pagamentos posteriores deverao' ser feitos em Londres, onde residirá a Mesa de Direcção, com toda a responsabilidade de receber, pagar, e dirigir os interesses da Companhia.

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1834.



# O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

## CORRESPONDENCIA.

*Snr. Redactor do Echo.*

Lendo a correspondencia do Snr. — Um herdeiro prejudicado — inserta no seu Numero 13, dedicado a rebater, e fazer substar as investidas dadas nos bens dos herdeiros respectivos pela expertesa do Illm. e Rmo. Snr. Roicarne, por autonomia Jesuita, ou Santo Ignacio de Loyola, e lembrando-me do que disiao' algumas pessoas, que o conliecem a muito tempo, e sabem dos milagres que na qualidade de Padre, e Beato tem feito, as quaes asseveravao' por calculo de probabilidade, que este Snr. fa-ia grandes exforgos em angariar confrades para a defunta Mixta — Sociedade das pataquadas, a fim de ganhar jus, pela relevancia de seus servigos para encarpita-se no lugar de Thezoureiro da Caixa das Piedades, e depois de lá estar trepar o porrete no mió'o, e conservar a casca com todo o zelo para que os Irmaos confrades nao' tivessem motivo algum de desconfiança, e que quando esta apparecesse entre elles, o mesmo Snr. Beato declararia que por amor de Santo Ignacio havia applicado os fundos da Piedosa caixa á hume'za regagao' vantajosa, da qual esperava grande lucro á caixa; mas que infelizmente o Barco — Nunca te vi — havia dado o costa nos baixos da rapicijencia, advertindo mais que se nao' havia dado parte de tal acontecimento era porque receava a justa furia da serenissima Sociedade; e que de certo a maior parte dos tolos, que tivessem cahido na rabilhosca chucharia' a pilula, porque necessariamente o Santo homem havia de ter os mais influentes em sua defesa, bem como Trocas, Mustafa, Crovinotis, Mumacas, Teborras &c. &c. que pederiao' a palavra, e sustentariao' a prodigalidade da Jesuitada, e o nenhum caso que deviao' faser da quelles perdidos fundos, aliás com tao' boa intengao' applicados; por quanto todos erao' — Ricos Capitalistas, — ao que se seguirao' muitos apoiados . . . . e apoiadissimos; . . . . e foguetes, e bombas na ponta; recordei-me, Snr. Echo do que gritando, disia certo sujeito mui tomador de chá ao mesmo tempo que via algum velhaco hir passando demasiadamente junto a elle, fantasiando querer propender para a simplicidade — P'ra lá, damnadao' l. . . . assim gritei eu em grao' augmentativo ao ler a quella correspondencia. — P'ra lá, damnadao' l. . . . e fiquei tao' espantado, que me tenho visto obrigado a contar-lhe todo o expellido, para ver se cobro algum alivio, rogando com tudo ao Snr. Echo que nunca mais publique correspondencias da quella qualidade, porque causao' grande aballo as pessoas que sempre acreditarao' nos milagres de Santo Ignacio de Loyola, como tem succedido comigo, que apoz o grande temor —

— Tenho vertigem nas unhas,  
Dor de embigs no cachaco,  
Amargao-me estes ouvidos,  
Ouço pouco deste brago,

Sea leitor certo, Snr. Echo,

*O Pelelenguente.*

## ALFANDEGA.

*Generos despachados na Alfandega desta Cidade nos dias 22, e 23 de Julho de 1834.*

Antonio Joaquim da Silva.

1 Preta ladina.

Antonio José dos Santos.

96 Chapeos de Braze.

*Dia 23 de Julho.*

Joaquim José Broxade.

16 Ramos de Flores de pano.

2 Duzias de Mangas de vidro.

18 Redomas dito

16 Vazos de porcelana.

75 Jarros de Vidro.

42 Frascos dito.

350 Copos para agoa.

24 Duzias de Colis.

## ANNUNCIOS.

Vende-se um grande estabelecimento, cito no caminho de bellas, logo além da ponte de riacho cuja descripcao' é a seguinte: Em mil bragas de terra banhadas em toda a sua extengao' ao Oeste pelo Rio, que borda a Cidade, e a Leste pelo riacho há uma grande Propriedade assobradada, e muito bem construida com setenta e seis palmos de frente, e sessenta e cinco de fundo muito bem mobiliada: está edificada esta Propriedade na frente de uma chacara com cento e trinta bragas de frente, e outras tantas de fundo, dividida por espagosos passeios formados por arvores fructiferas de todos os generos, que produz o Paiz, tendo a um dos lados um lindo jardim com variada qualidade de flores, e no outro um grande Pateo com pequenas cazas, cocheira, e estravarias ladriado e murado: toda a chacara é bem tapada com forte e alinhada cerca de espinhos, e tem uma grande nora, que na maior seca, rega uma boa parte das plantas. Com esta mesma chacara confina outra com cento e sessenta bragas de frente onde há além de variado pomar de diversas fructas, uma boa caza com sessenta palmos de frente, e toda construida de pedra e cal. Contem finalmente o estabelecimento em questao' uma grande Olaria, que revalisa com as melhores da Provincia, tendo forno, que leva dezoito mil tijolos, grande abundancia de optimo barro, e gado manso, e amanhado para o servigo da mesma Olaria, e para conduçoens em carro, tendo a de mais um grande Potreiro bem tapado, capaz de sustentar mais de cem animaes, e onde sempre se conservao' gordas muitas vaccas de Leite. Produz este estabelecimento um rendimento infalivel de seis a oito mil reis diarios, e se vende em todo, ou em trez porgoens a saber: a primeira chacara; a segunda; e a Olaria com o Potreiro, e gado, devendo notar-se que todas as porgoens ficao' com grande frente ao caminho de bellas. Quem quizer comprar o referido Estabelecimento, ou parte d'elle com escravos, ou sem elles, ou trocar por outros dirija-se a Caza da Rua de Igreja N. 81, a ajustar-se com o Proprietario.



# O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

## PREÇOS CORRENTES, Da Praça de Porto Alegre.

Aço de Milão' .....	12\$000	Quint.
„ da Suecia .....	9\$000	„
Agoa Raz .....	400	Libra
Agoardente do Reino ..	110\$000	120\$ Pipa
Alcatrao' Sueco .....	12\$000	Barril
Alfazema .....	6\$400	7\$ Arr.
Alvaiade .....	16\$000	18\$ Quint.
Amarras de ferro .....	12\$000	„
„ de linho Ingl., pat.		Nao' á
Amendoas doces .....		Nao' á
Ancoras e Ancoretas ...	100	Libra
Aniagem fina .....	400	Vara
„ ordinaria .....	330	„
Arame de latao' .....	750	300 Libra
„ de ferro .....	200	„
„ em bacias .....	800	„
Archotes Portuguezes ..	12\$000	Cento
Arroz .....	12\$000	Saca.
Assucar branco .....	3\$200	Arr.
„ redondo .....	2\$560	„
„ mascavo .....	1\$920	„
Arcos de ferro .....	8\$000	Quint.
Azeite doce de Portugal ..	160\$000	Pipa
Azeitonas .....	6\$000	Anc.
Bacalhão .....		Nao' á
Bezerros de Nantes ....	18\$000	22\$ Duzia
Bolaxa fina Americana ..	7\$500	Barril
Breu .....	8\$000	„
Cabo de linho Inglez ...	14\$000	Quint.
Canella .....	440	Libra
Carnejr. Franc. de cores .	19\$000	Duzia
Cera branca .....	600	700 Libra
„ amarella .....	600	700 „
Chá superior .....	1\$600	„
„ inferior .....	1\$200	„
„ perola .....	2\$000	„
Chumbo em barra .....	12\$000	Quint.
„ em lançol ....	13\$000	„
„ de municao' ...	14\$000	„
Cobre para Caldeireiro ..	640	700 Libra
Cordavoens .....	24\$000	Duzia
Cravo da India .....	800	Libra
Caffé .....	7\$000	Arr.
Enchadas do Porto .....	900	Uma
Enxofre de canudos ....	3\$000	Arr.
Herva doce .....	8\$000	„
Estanho em verguinha ..	600	Libra
Far. de trigo Am. 1. qual.	20\$000	Barril
Fechaduras de port. sort.	800	600 Uma
Ferro Inglez em barra, e		
verguinha .....	6\$000	quint.
Ferro de Sueco em barra,		
e verguinha .....	8\$000	„
Fio de vela do Porto ....	660	Libra
„ de porrete .....	640	Libra
„ de Sapateiro .....	700	Libra
Feijao' .....	6\$400	Saco
Farinha .....	2\$800	„
Fumo .....	12\$000	Arr.
Folha de Flandres .....	18\$000	Caixa
„ de ferro Inglez ..	25\$600	Quint.

Fouces de Roça .....	960	Uma
„ meia roça .....	560	„
Garrafas Inglesas .....	10\$000	Cento
Garrafoens .....	1\$000	1\$200 Um
Genebra em botijas .....	3\$500	Duzia
„ em frasqueiras ..	3\$200	4\$ „
Gesso .....	6\$000	Quintal
Lona da Russia larga ....	19\$000	Pega
„ „ estreita ..	12\$000	„
„ Inglesa larga ....	16\$000	„
„ „ estreita ..	10\$000	„
Machados do Porto grd. °	1\$000	Um
Marroquim sortido .....	25\$000	Duzia
Massas sortidas .....	8\$000	8\$ Arroba
Milho .....	2\$400	2\$ Saco
Olio de linhaga em cascos	280	Libra
„ „ em bot. .	400	„
Papel de Hollanda grande	16\$000	Resma
„ „ menor	12\$000	„
„ meio Hollanda ...	10\$000	„
„ Almagô 1.ª qualid.	5\$000	„
„ „ 2.ª „	3\$520	„
„ Florete 1. sorte .	2\$880	„
„ de peso .....	6\$000	„
Passas muscateis .....		Nao' á
Pimenta da India .....	160	Libra
Pixe da Suecia .....	9\$000	Barril
Polvora fina .....	1\$600	Libra
„ grossa .....	700	„
Presuntos Inglez .....	240	„
Queijo Flamengo .....	900	Um
Rapé Princeza .....		Nao' á
„ Areia preta .....	4\$800	Libra
Retroz sortido .....	8\$000	„
Rolhas de cortiga .....	1\$600	Mil
Sabao' Americano, e Ing.	200	Libra
Sal de Cabo-Verde .....	900	Alqr.
Serveja Ingleza .....	3\$200	Duzia
Velas de cera .....	600	720 Libra
„ de spermacete ....	600	„
Vinagre de Portugal ....	60\$000	Pipa.
„ do Mediterraneo	30\$000	40\$ „
Vinho do Porto Feit. ....		Nao' á
„ do Ramo .....		„
„ da Figueira .....	100\$000	Pipa
„ de Lisboa tinto ...	80\$000	„
„ „ branco .	100\$000	120\$ „
„ de Bordeaux .....	60\$000	„
„ Catalao' .....	60\$000	„
„ de Cete .....	60\$000	„
„ de Sicilia .....	50\$000	„

### EXPORTAÇÃO.

Carne sec. 1\$400 a 1\$500	
Sebo .....	2\$560
Chifres de nov. ° 18:000	
Dittos de Vacca .. 5\$000	
Couros grandes de	
30 libras .....	a 140
ditos. até 25 librs, 130 135	
Cabello .....	3\$200
Graixa .....	2\$560

### CAMBIOS.

Prata .....	80
Ongas .....	28
Mds. de 6\$400, 13\$500	
e a .....	14\$000
Dittas de 4\$ a .. 7\$500	
Rio de Janr. 15 por ½	
Bahia 16 por ½	

XXXXXXXX